

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE GAFANHOEIRA (SÃO PEDRO)

Jorge Joaquim Piteira Macau, presidente da Câmara Municipal de Arraiolos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a Assembleia de voto da freguesia de Gafanhoeira (São Pedro) inicia as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

Edifício Sede da Junta de Freguesia de Gafanhoeira (São Pedro)
(do eleitor Abel José Charneca Catalão ao eleitor Vitória de Jesus Pata Catalão).

Arraiolos, 05 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona

(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.